



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE TENHAM INTERESSE EM TRABALHAR NAS BARRACAS QUE SERÃO INSTALADAS NO 52º FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO E 12º FESTIVAL NACIONAL DA CULTURA DA CIDADE DE BOA ESPERANÇA MG.

A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo divulga para conhecimento do público interessado que, na Rua Coqueiral, nº 131, Centro de Boa Esperança/MG, das 08h às 17h, entre os dias 30/08/2022 a 01/09/2022 adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM TRABALHAR NAS BARRACAS QUE SERÃO INSTALADAS NO 52º FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO E 12º FESTIVAL NACIONAL DA CULTURA DA CIDADE DE BOA ESPERANÇA MG.**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014.

1 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO SORTEIO

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo realizará o presente credenciamento, o recebimento da documentação, a abertura dos envelopes e o sorteio em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado.

1.2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO
Rua Coqueiral, nº 131, Centro, Boa Esperança/MG

DATA: 30/08/2022 A 02/09/2022

HORÁRIO: Dia 30/08/2022 ao dia 01/09/2022 das 08h00min às 17h00min

HORÁRIO: Dia 02/09/2022 das 08h00min às 10h00min



1.3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO Rua Coqueiral, nº 131, Centro, Boa Esperança/MG

DATA: 02/09/2022

HORÁRIO: 10H30MIN

1.4. DO SORTEIO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Rua Coqueiral, nº 131, Centro, Boa Esperança/MG

DATA: 02/09/2022

HORÁRIO: 11H00MIN

1.5- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas das publicações e intimações serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

3 - DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste edital o Credenciamento de entidades sem fins lucrativos localizadas no município de Boa Esperança/MG e interessadas em trabalhar nas (04) quatro barracas 4x4m, que serão instaladas **no 52º FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO E 12º FESTIVAL NACIONAL DA CULTURA DA CIDADE DE BOA ESPERANÇA MG** a serem realizados nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2022, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste credenciamento entidades sediadas no município e que conste expressamente em seu estatuto que não possuem finalidade lucrativa.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Este credenciamento não gerará ônus para o Município.



6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Das entidades será exigido o comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 6.2. Cópias do RG e CPF do representante legal;
- 6.3. Estatuto Social da Entidade;
- 6.4. Certidão Negativa de Débito Municipal.

7 – DO PROCEDIMENTO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, poderá durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, se porventura necessários.
- 7.2. A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.
- 7.3. Serão credenciadas através do critério de sorteio a ser realizado no dia 02/09/2022 às 11h00min, na Casa da Cultura, situada na Rua Coqueiral, nº 131, Centro, na cidade de Boa Esperança/MG, entre as entidades que satisfizerem as exigências contidas neste edital.
 - 7.3.1. A presença do responsável ou representante legal da entidade se faz necessária no momento do sorteio, sob pena de exclusão da entidade no referido sorteio.
- 7.4. As barracas terão local fixo, em cada ponto do evento, enumeradas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo conforme sorteio.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 8.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:
 - 8.1.1. Comercializar bebidas e gêneros alimentícios nas dependências do evento;
 - 8.1.2. A comercialização está condicionada à apresentação do alvará sanitário.

Sandra Mara Santos Pimenta
Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.



PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

Pelo presente instrumento, a instituição sem fins lucrativos com sede na Rua **XXX, n°xxx** Bairro xxx e inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, neste ato representada por seu representante legal **XXX**, portador do **CPF Nº XXX**, vem **ADERIR** às regras constantes do Edital 03/2022 e **DECLARA**:

1 - Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.

2 - De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

I - DO OBJETO

ITEM	NÚMERO DA BARRACA	ESPECIFICAÇÕES/OBRIGAÇÕES
XX	XX	Barracas destinadas exclusivamente às entidades filantrópicas, que poderão comercializar bebidas e alimentos atendendo às diretrizes da vigilância sanitária, no 52º Festival Nacional da Canção e 12º Festival Nacional da Cultura de Boa Esperança . Não haverá nenhum tipo de custo para as entidades referente à instalação das barracas.

Nome do Representante legal
Fone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo
Rua Coqueiral, nº 131 – Centro – Fone: (35) 992130273
